ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

COMUNICADO AO MERCADO

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme sua política de divulgação de informações, vem por meio desta comunicar ao mercado e ao público que, nesta data, sua subsidiária a **USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A.** ("UTPS"), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, liquidou a oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de 340.000 (trezentos e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, de sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta").

As Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e demais leis e regulamentações aplicáveis. Foram ofertadas, no âmbito da Oferta, 340.000 (trezentos e quarenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário das Debêntures de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da Emissão o valor de R$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão").

As Debêntures atenderam aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, a totalidade dos recursos líquidos captados pela UTPS por meio da Emissão será utilizada para o reembolso de custos incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta no Projeto (conforme definido na escritura de emissão da Oferta).

Este comunicado não constitui uma oferta de subscrição, ou um convite e/ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este comunicado, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. A efetiva aprovação da Emissão e realização da Oferta, bem como a definição de seus termos e condições foram objeto de deliberação pelo Conselho de Administração da UTPS em reunião realizada em 22 de julho de 2020, cuja ata encontra-se disponível para consulta no website da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da UTPS (www.engie.com.br/investidores/pampa-sul).

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a UTPS e a Emissão poderão ser obtidas no website da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da UTPS (www.engie.com.br/investidores/pampa-sul).

Florianópolis, 23 de setembro de 2020.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente e de Relações com Investidores